

Comissão do Trabalho, Administração e de Serviço Público

REQUERIMENTO Nº _____ 2005

Requer seja convidado o Sr. Presidente da Petróleo Brasileiro S. A. – PETROBRÁS, e membros de sua equipe técnica, para participar de Audiência Pública para debater a questão da localização da sua nova unidade de refino de petróleo planejada para a Região Nordeste.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja convidado o Sr. Presidente da Petróleo Brasileiro S. A. – PETROBRÁS, Sr. José Sérgio Gabrielli de Azevedo, e membros de sua equipe técnica, para participar de Audiência Pública para debater a questão da localização da nova unidade de refino de petróleo (200.000 b/d), planejada para a Região Nordeste.

JUSTIFICAÇÃO

Diversos jornais brasileiros e publicações setoriais têm divulgado, ultimamente, fortes indícios de que a decisão a respeito da localização da nova unidade de refino de petróleo da PETROBRÁS (200.000 b/d), planejada para a Região Nordeste, já estaria definida, contemplando o estado de Pernambuco - mais precisamente no Porto de Suape (Ipojuca-PE).

O Governo Federal tem debatido intensamente esta questão, por meio da Ministra - Chefe da Casa Civil, Sra. Dilma Rousseff, desde quando ocupava o Ministério das Minas e Energia, e vem se manifestando, reiteradamente, inclusive a delegações de governadores e parlamentares de estados candidatos, no sentido de que:

(i) um grupo de trabalho entre a estatal venezuelana PDVSA e a estatal brasileira Petrobras estaria finalizando os estudos internos para definição da localização da refinaria, e

(ii) tendo em vista uma certa "equivalência técnica" das opções entre Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão, poderia sensibilizar-se por sediar a refinaria em Pernambuco devido à insistência dos pedidos do presidente da Venezuela, Hugo Chávez, que gostaria de homenagear Abreu e Lima, um general brasileiro que teve ligações com o herói venezuelano Simon Bolívar.

06CB559F03 *

Algumas manifestações de parlamentares da Região Nordeste já têm expressado indignação quanto a estas justificativas por demais genéricas, entendendo ser inconcebível que se decida assim um investimento de mais de 2 bilhões de dólares. Algumas delas até mesmo mencionando o enquadramento do caso em crime de responsabilidade, de acordo com a lei 1.079, de 10 de abril de 1950, por aplicar mal a riqueza nacional, assim entendida como valores em dinheiro, em áreas ou em reservas naturais.

Faz-se portanto necessária a convocação imediata do Presidente da Petrobras e de sua equipe técnica para esclarecer a esta comissão sobre os critérios relativos às orientações de política energética passadas pelo Ministério das Minas e Energia - especialmente quanto ao perfil de processamento desta nova refinaria e sua estruturação societária - e quanto aos critérios técnicos, operacionais, logísticos, econômicos e ambientais que estão sendo objeto de análise e que, em última instância, deverão respaldar cabalmente a decisão de localizar tal empreendimento em Suape (Pernambuco) em detrimento das outras alternativas apresentadas pela Região Nordeste.

Por fim, deverão ser convidados especialistas e assessores dos estados-candidatos para auxiliar nas indagações aos convocados.

Sala da Comissão, 16 de agosto de 2005

**Deputado Henrique Eduardo Alves
PMDB/RN**

06CB559F03 *06CB559F03*